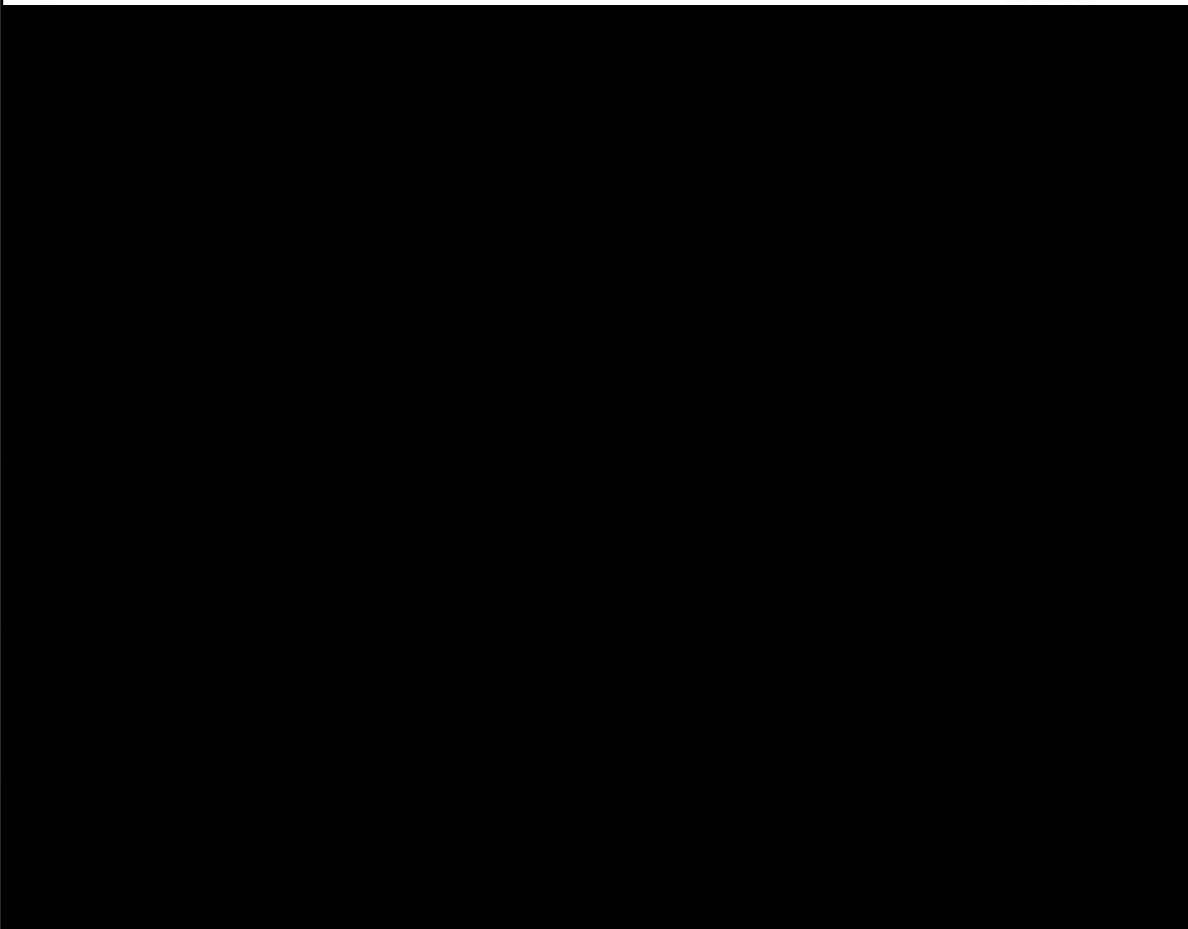


**PPAIS**

**Programa Paulista da  
Agricultura de  
Interesse Social**

# PPAIS



# Lei 14.591/2011, cria o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, regulamentado pelo Decreto 57.755/2012.



Governador Geraldo Alckmin no Palácio dos Bandeirantes - Assinatura Decreto

# **Enquadramento - PPAIS**

**Agricultores Familiares que atendem aos requisitos da Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006.**

# Objetivos - PPAIS

I - fomentar a organização

II - estimular a produção da agricultura familiar

III – favorecer a compra dos produtos da agricultura familiar pelos órgãos públicos estaduais

# Comissão Gestora PPAIS

## Representantes:

### Secretarias:

- Justiça e da Defesa da Cidadania
- Agricultura e Abastecimento
- Casa Civil
- Administração Penitenciária
- Desenvolvimento Social
- Educação
- Saúde

- Procuradoria Geral do Estado -PGE
- Itesp
- Cati
- Cepam
- Representante das organizações dos produtores indicado pelo CEDAF
- Representante do poder legislativo, indicado pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de SP

# Comissão Gestora – PPAIS

## Atribuições:

- Organização e Gestão da Comissão e suas atribuições;
- Apuração dos valores dos gêneros alimentícios;
- Disponibilizar modelo de chamada Pública;
- Propor critérios para viabilizar o PPAIS aos órgãos compradores;
- Divulgar o Programa.

# **Operacionalização – PPAIS**

## **Fornecedores – Agricultores Familiares**

### **1.ITESP e CATI :**

**Habilitação AF / Cadastramento dos Produtores - (Declaração de Conformidade ao PPAIS - DCONP)  
Dados Compartilhados com o SIAFÍSICO**

### **2. Divulgação Site PPAIS:**

- \* Produtos - Caracterização da Oferta;**
- \* Referências de Preço: CEAGESP, CONAB, BEC e Preço Regional;**
- \* Edital de Chamada Pública ( Modelo previamente aprovado)**

# **Operacionalização – PPAIS**

## **Fornecedores – Agricultores Familiares**

- 3. Unidades Compradoras publicam a Chamada Pública para Credenciamento dos AF, definem suas demandas e os respectivos preços fixos conforme orientação de Apuração da Comissão Gestora PPAIS.**
- 4. Produtores credenciados se organizam, planejam a produção e definem cronograma de entrega para atender a chamada pública.**

**Operacionalização – PPAIS**  
**Fornecedores – Agricultores Familiares**

**Teto:**  
**R\$12.000,00/ano**

## Operacionalização – PPAIS Unidades Compradoras do Estado

Os órgãos do Estado deverão empregar, no mínimo, 30% dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios (“**in natura**” ou **manufaturados**) – mediante chamada pública de credenciamento dos agricultores familiar.

# **Operacionalização – PPAIS**

## **Unidades Compradoras do Estado**

### **1. Secretaria de Planejamento**

**Natureza de Despesa -ND para atender ao PPAIS.  
ND33.90.30.11**

**Gêneros Alimentícios PPAIS - Lei nº 14.591/11**

**Publicado em 21/06/2012 no DOE - Poder Executivo - Seção I - Pág. 1**

### **2. Após criado o elemento de despesa do PPAIS, a SEFAZ comunicará as unidades compradoras.**

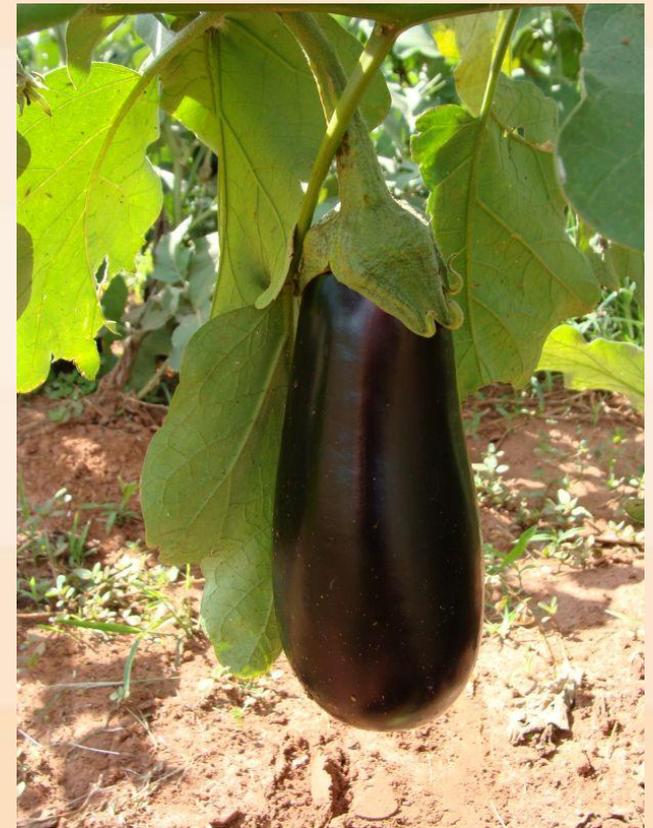
### **3. 30% do orçamento inicial serão destinados às unidades compradoras e alocados no elemento de despesa criado ao PPAIS**

# **Operacionalização – PPAIS**

## **Unidades Compradoras do Estado**

- 4. Unidades compradoras publicam a Chamada Pública para Credenciamento dos AF**
- 5. Órgãos compram por inexigibilidade e empenham na ND específica com elemento PPAIS**
- 6. Não sendo possível a satisfação parcial ou total das necessidades dos órgãos pela chamada pública, os mesmos utilizar-se-ão da modalidade pregão**

# Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS



# Como obter a DCONP?

Para obter sua Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – DCONP, o agricultor familiar deverá efetuar seu cadastramento junto aos escritórios da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – Itesp ou à Casa da Agricultura da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI

# Documentos:

- RG e CPF, do titular , agregados e eventuais empregados;
- nota de produtor, licenças profissionais e carteiras de identificação, quando for o caso;
- descrição e localização da propriedade ou do local em que exerce suas atividades;
- Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP e Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, quando as possuírem;

# Declaração de Conformidade ao PPAIS

Nr \_\_\_\_\_

**Governo do Estado de São Paulo**

**CATI**

**ITESP**

**Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social**

## **I – Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. CPF: \_\_\_\_\_
3. Nome da Mãe  
\_\_\_\_\_
4. RG: \_\_\_\_\_
5. Órgão expedição \_\_\_\_\_
6. Data expedição  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
7. Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
8. Nº de pessoas residentes: \_\_\_\_\_
9. Endereço: \_\_\_\_\_
10. Lote :  
\_\_\_\_\_
11. Município da Propriedade: \_\_\_\_\_

## **II – Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar**

1. Condição(ões) de posse e uso da terra: \_\_\_\_\_
2. Atividades Principais: \_\_\_\_\_
3. Área total: \_\_\_\_\_
4. **Área menor ou igual a 4 módulos fiscais.**
5. Renda bruta familiar anual rural (proveniente atividades desenvolvidas no meio rural)  
\_\_\_\_\_
6. Força de trabalho utiliza além da familiar:  
\_\_\_\_\_

### III – Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

### IV – Atestado da Entidade Credenciada.

**Atesto que o titular acima identificado atende aos critérios definidos no art. 1º da Lei 14.591/2011 e art 4º inciso I da Lei 8.629/1993 para enquadramento como beneficiário(a) no Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social - PPAIS.**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO “JOSÉ GOMES DA SILVA”**

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local

Data

Assinatura

Assinatura Supervisor

# PPAIS – DCONP

A renovação da DCONP deverá ser solicitada pelo agricultor familiar a cada 4 (quatro) anos.

# PPAIS – DCONP

O ITESP e a CATI emitirão somente **uma** Declaração de Conformidade ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (DCONP) por Unidade Familiar.

# PPAIS – UNIDADE FAMILIAR

Entende-se por **unidade familiar** aquela constituída pelo marido ou companheiro e mulher ou companheira, bem como filhos e eventuais agregados(as) que explorem o mesmo estabelecimento rural sob as mais variadas condições de posse, sob gestão estritamente da família, além dos casos em que o estabelecimento seja explorado individualmente.

# Muito Obrigado !



**FUNDAÇÃO  
INSTITUTO DE  
TERRAS**



**Secretaria da Justiça  
da Defesa da Cidadania**

**Secretaria da Agricultura e  
e Abastecimento**

**Marco Aurélio Pilla Souza  
Diretor Executivo  
(11) 3293-3301**

**[www.itesp.sp.gov.br](http://www.itesp.sp.gov.br)  
[ppais@itesp.sp.gov.br](mailto:ppais@itesp.sp.gov.br)**

**[www.cati.sp.gov.br](http://www.cati.sp.gov.br)  
[ppais@cati.sp.gov.br](mailto:ppais@cati.sp.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SÃO PAULO**